



020174677



9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CPF/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE: 31 36881300

RUA , 290
 CENTRO, 33400000 LAGOA SANTA - MG

PROCESSO Nº.....: 004677 / 2017

Nº ALTERNATIVO.....:

DATA ABERTURA.....: 09/10/2017

08/11/2017

EXTERNA

ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SETOR CADASTRO.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
 USUÁRIO CADASTRO...: ELBER MATOS DA SILVA
 DATA CADASTRO.....: 09/10/2017 12:15:59
 SETOR INICIAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA
 INTERESSE.....: Público
 SETOR ATUAL.....: 001 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Informações Referentes a Solicitação do Processo

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 4.722/2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, mediante doação ao Legislativo Municipal, imóvel urbano necessário à permanência e melhoramentos da sede do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Observações Sobre a Solicitação

Projeto de Lei cadastrado no Legislador, onde será feita sua movimentação, até o arquivamento final.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 1 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Enviado em: 09/10/2017 12:16:55
 ELBER MATOS DA SILVA

Recebido em: 0

Situações do Processo

09/10/2017 - CADASTRAMENTO LEGISLADOR

4 - ELBER MATOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
 Requerente do Processo

ELBER MATOS DA SILVA
 Usuário de Cadastro



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 071/2017-GAPR

Lagoa Santa, 05 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Fagundes Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, mediante doação ao Legislativo Municipal imóvel urbano necessário à permanência e melhoramentos da sede do Poder Legislativo, e dá outras providências.”

2. O presente Projeto de Lei autoriza a desafetar e doar ao Poder Legislativo Municipal, em sua totalidade, para fins de continuidade, expansão e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Lagoa Santa, o imóvel objeto da planta e memorial descritivo constante dos anexos I e II.

3. Cumpre salientar, que a desafetação de que trata o artigo anterior, objetiva dar continuidade a expansão de uma área situada no prédio da Câmara Municipal de Lagoa Santa (sede), com finalidade de criar condições de melhorias, mostrando-se adequada à desafetação e posterior doação do bem, tendo como premissa maior o interesse público envolvido.

4. Vale frisar que o imóvel a ser doado para o Poder Legislativo, não vai gerar qualquer prejuízo ou ônus à Administração Pública, haja vista que a área delimitada se encontra dentro do prédio da Câmara Municipal.

5. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos.

Cordialmente,


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



000004

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa



A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Fagundes Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº 4722/2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, mediante doação ao Legislativo Municipal, imóvel urbano necessário à permanência e melhoramentos da sede do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Poder Legislativo Municipal, em sua totalidade, para fins de continuidade, expansão e melhorias do Prédio da Câmara Municipal de Lagoa Santa, localizada na Alameda de Warming, totalizando uma área de 1.206,00m², conforme memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 2º – A área mencionada no art. 1º, tem os limites e confrontações definidos em planta anexa a esta lei.

Art. 3º – O Poder Legislativo não poderá dar outra destinação ao imóvel que não seja sua sede e serviços vinculados às atividades legislativas e prestações de serviços da Câmara Municipal, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Parágrafo Único. Havendo alteração do uso do imóvel, o mesmo voltará ao patrimônio do Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas com lavratura e registro de escritura de doação bem como pelos encargos dela decorrentes é de responsabilidade do Donatário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de outubro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: 1.206,00m² (mil duzentos e seis metros quadrados).

LOCAL: Alameda de Warming – Bairro Lundcécia . Lagoa Santa – MG.

PROPRIEDADE: Domínio Público.

LIMITES: Inicia no ponto 1(Um) com coordenada UTM E:615027,373 N:7829189,66 mede por 11,47m com azimute de 038°07'. Do ponto 2(Dois), com coordenadas UTM E:615034,454 N:7829178,685 mede 93,32m com azimute de 145°38'. Do ponto 3(Três) com coordenadas UTM E:615087,135 N:7829121,656 mede 28,65m com azimute de 116°26'. Do ponto 4(Quatro) com coordenadas UTM E:61512,029 N:7829109,283 mede 34,90m com azimute de 270°57'. Do ponto 5(Cinco) com coordenadas UTM E:615077,420 N:7829109,853 mede por 9,63m com azimute de 345°59'. Do ponto 6(Seis) com coordenadas UTM E:615075,126 N:7829119,043 mede 85,25m com azimute de 345°59'.

CONFRONTAÇÕES: Do ponto 1(Um) ao ponto 2(Dois), confronta com alameda da Noruega. Do ponto 2(Dois) ao ponto 3(Três), confronta com os lotes 1A,11A,10B,10A,9B,9A e 8B da quadra XIII B. Do ponto 3(Três) ao ponto 4(Quatro), confronta com lote 8A da quadra XIII B. Do ponto 4(Quatro) ao ponto 5(Cinco), confronta com Avenida do Engenheiro Vicente de Freitas. Do ponto 5 (Cinco) ao ponto 6(Seis), confronta com lote 3B da quadra XIII A. Do ponto 6(Seis) ao ponto 1(Um) confronta com os lotes 3A,2B,2A, e 1B da quadra XIII A.

Lagoa Santa, 21 de agosto de 2017.

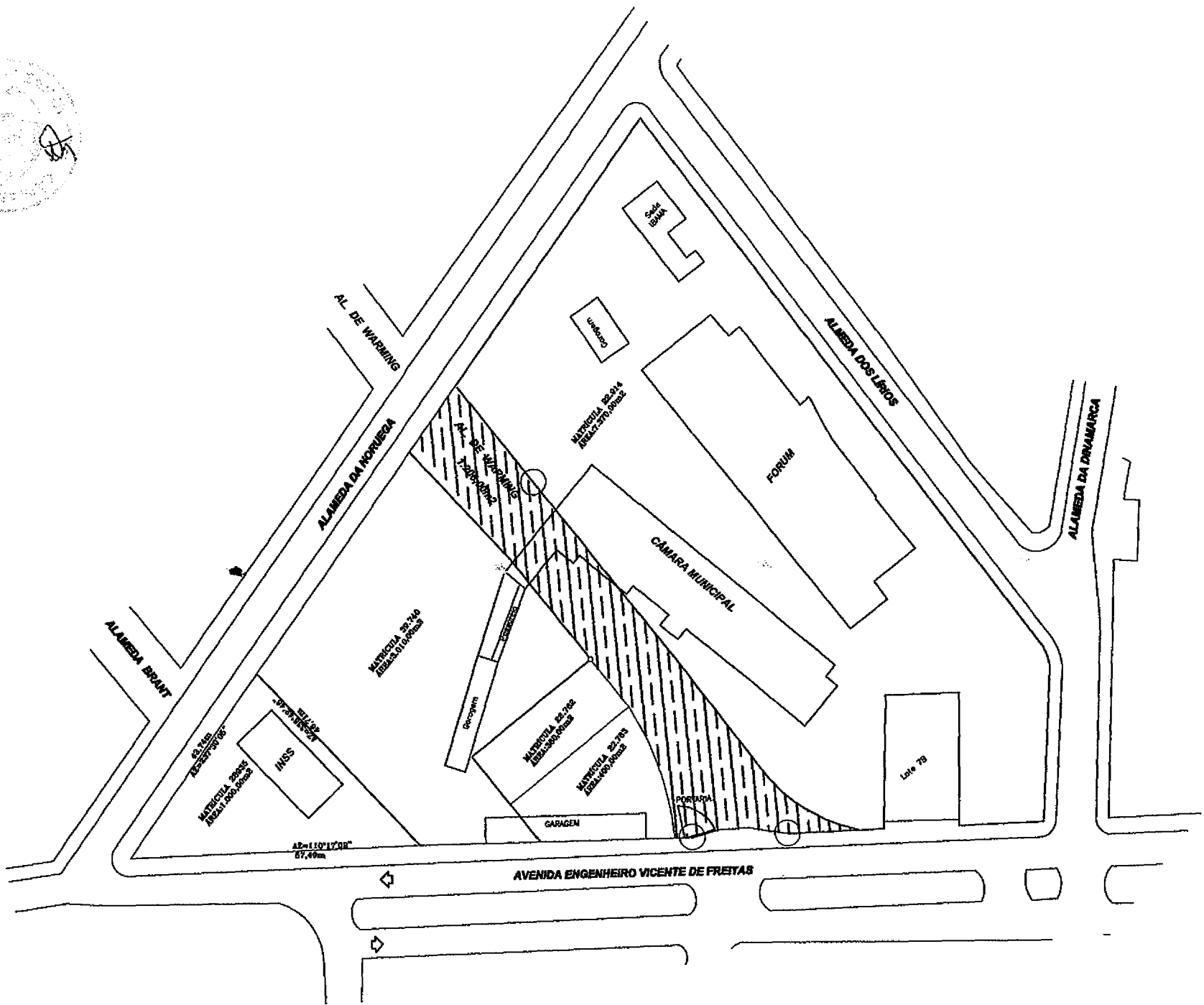
RT:.....

Adalcio Aires de Abreu.

CREA: 93948/D

MATRICULA: 281427







000007

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Fagundes Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**



Instruem o presente Projeto de Lei, a cópia dos seguintes documentos:

- Mensagem nº. 071/2017-GAPR;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Memorial Descritivo e planta – Área 1.206,00m² – Área Domínio Público – Local: Alameda de Warming – Bairro Lundcécia. Lagoa Santa – MG.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de outubro de 2017.


ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal